***ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2013***

**"Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta-se Parágrafo ao Artigo 16 da Lei Complementar n.º 003/1991 com a seguinte redação:

***"§ 5º** A categoria de Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche nível I, II e III, terá jornada de trabalho de 29 (vinte e nove) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 04 (quatro) horas em atividades extra classe."*

**Art. 2º** Modifica-se o texto do Anexo IV – Classe de Cargos Efetivos – da Lei Complementar n.º 003/1991 que passa a ter a redação constante no Anexo IV desta Lei.

**Art. 3º** Modifica-se o Anexo VII – Descrição das Classes de Cargos / Classe de Cargos Efetivos – da Lei Complementar n.º 003/1991 que passa a ter a redação constante no Anexo VII desta Lei.

**Art. 4º** Modifica-se o texto do Caput e do § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 003/1991, que passam a ter a seguinte redação:

**"*Art. 18** Aos professores da rede municipal de ensino ficam asseguradas todas as vantagens e direitos estabelecidos no artigo 164 da Lei Orgânica Municipal (LOM), exceto os Professores de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche.*

***§ 1º** Fica garantida a gratificação de pó de giz, no percentual de 20% (vinte por cento), para os professores em regência de classe ou em ajustamento funcional na forma do regulamento, exceto para os Professores de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche." (NR)*

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de abril de 2013.

**CABO NUNES DO PROERD**
**Presidente da Câmara**

**NEGO DA SAÚDE**
**Vice-Presidente**

**DI-GIANNE PROFESSOR**
**1º Secretário**

**PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA**
**2º Secretário**

**ADRIANO BATISTA DE MORAES**
**Vereador do PV**

**ADRIANO MOREIRA PINTO**
**Vereador do PSB**

**NATINHO**
**Vereador do PDT**

**CIDA DA SAÚDE**
**Vereadora do PRB**

**QUELLI CÁSSIA COUTO**
**Vereadora do PPS**

**ANEXO IV**
**CLASSES DE CARGOS EFETIVOS**

| Denominação | Nº | Símbolo de Vencimentos |
|---|---|---|
| Advogado I<br>Advogado II<br>Advogado III | 04 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Agente da Guarda Patrimonial I<br>Agente da Guarda Patrimonial II<br>Agente da Guarda Patrimonial III | 20 | E-7<br>E-8<br>E-9 |
| Agente de Serviços Administrativos I<br>Agente de Serviços Administrativos II<br>Agente de Serviços Administrativos III | 60 | E-05<br>E-06<br>E-07 |
| Agente Fiscal I<br>Agente Fiscal II<br>Agente Fiscal III | 10 | E-09<br>E-10<br>E-11 |
| Agrimensor I<br>Agrimensor II<br>Agrimensor III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Analista de Sistemas I<br>Analista de Sistemas II<br>Analista de Sistemas III | 02 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Arquiteto I<br>Arquiteto II<br>Arquiteto III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Assistente Administrativo I<br>Assistente Administrativo II<br>Assistente Administrativo III | 16 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Assistente Social I<br>Assistente Social II<br>Assistente Social III | 07 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Auxiliar de Consultório Dentário I<br>Auxiliar de Consultório Dentário II<br>Auxiliar de Consultório Dentário III | 04 | E-06<br>E-07<br>E-08 |
| Auxiliar de Enfermagem I<br>Auxiliar de Enfermagem II<br>Auxiliar de Enfermagem III | 20 | E-06<br>E-07<br>E-08 |
| Auxiliar de Serviços Administrativos I<br>Auxiliar de Serviços Administrativos II<br>Auxiliar de Serviços Administrativos III | 45 | E-1<br>E-2<br>E-3 |
| Auxiliar de Serviços Públicos I<br>Auxiliar de Serviços Públicos II<br>Auxiliar de Serviços Públicos III | 250 | E-1<br>E-2<br>E-3 |
| Bibliotecário I<br>Bibliotecário II<br>Bibliotecário III | 04 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| Bioquímico I<br>Bioquímico II<br>Bioquímico III | 02 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Cardiologista I<br>Cardiologista II<br>Cardiologista III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Clínico Geral I<br>Clínico Geral II<br>Clínico Geral III | 10 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Desenhista/Cadista I<br>Desenhista/Cadista II<br>Desenhista/Cadista III | 01 | E-7<br>E-8<br>E-9 |
| Eletricista de Automóveis I<br>Eletricista de Automóveis II<br>Eletricista de Automóveis III | 01 | E-08<br>E-09<br>E-10 |
| Enfermeiro I<br>Enfermeiro II<br>Enfermeiro III | 09 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Engenheiro Civil I<br>Engenheiro Civil II<br>Engenheiro Civil III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho I<br>Engenheiro de Segurança do Trabalho II<br>Engenheiro de Segurança do Trabalho III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Especialista Educacional I<br>Especialista Educacional II<br>Especialista Educacional III | 20 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Farmacêutico I<br>Farmacêutico II<br>Farmacêutico III | 02 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Fisioterapeuta I<br>Fisioterapeuta II<br>Fisioterapeuta III | 03 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Fonoaudiólogo I<br>Fonoaudiólogo II<br>Fonoaudiólogo III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Ginecologista I<br>Ginecologista II<br>Ginecologista III | 02 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Jardineiro I<br>Jardineiro II<br>Jardineiro III | 05 | E-1<br>E-2<br>E-3 |
| Mecânico I<br>Mecânico II<br>Mecânico III | 05 | E-8<br>E-9<br>E-10 |
| Mestre de Obras I<br>Mestre de Obras II<br>Mestre de Obras III | 02 | E-11<br>E-12<br>E-13 |

| | | |
|---|---|---|
| Motorista I<br>Motorista II<br>Motorista III | 50 | E-8<br>E-9<br>E-10 |
| Nutricionista I<br>Nutricionista II<br>Nutricionista III | 02 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Odontólogo I<br>Odontólogo II<br>Odontólogo II | 08 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Oficial de Serviços Administrativos I<br>Oficial de Serviços Administrativos II<br>Oficial de Serviços Administrativos III | 18 | E-9<br>E-10<br>E-11 |
| Oficial de Serviços Públicos I<br>Oficial de Serviços Públicos II<br>Oficial de Serviços Públicos III | 40 | E-7<br>E-8<br>E-9 |
| Operador de Máquinas Pesadas I<br>Operador de Máquinas Pesadas II<br>Operador de Máquinas Pesadas III | 08 | E-9<br>E-10<br>E-11 |
| Operador de Motosserra I<br>Operador de Motosserra II<br>Operador de Motosserra III | 01 | E-7<br>E-8<br>E-9 |
| Ortopedista I<br>Ortopedista II<br>Ortopedista III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Pediatra I<br>Pediatra II<br>Pediatra III | 04 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Porteiro I<br>Porteiro II<br>Porteiro III | 06 | E-3<br>E-4<br>E-5 |
| Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche I<br>Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche II<br>Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche III | 19 | E-7<br>E-8<br>E-9 |
| Professor I<br>Professor II<br>Professor III | 205 | E-09<br>E-10<br>E-11 |
| Professor de Educação Física I<br>Professor de Educação Física II<br>Professor de Educação Física III | 13 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Psicólogo I<br>Psicólogo II<br>Psicólogo III | 09 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Psiquiatra I<br>Psiquiatra II | 01 | E-13<br>E-14 |

| | | |
|---|---|---|
| Psiquiatra III | | E-15 |
| Salva-vidas I<br>Salva-vidas II<br>Salva-vidas III | 01 | E-9<br>E-10<br>E-11 |
| Sepultador I<br>Sepultador II<br>Sepultador III | 04 | E-1<br>E-2<br>E-3 |
| Servente de Obras I<br>Servente de Obras II<br>Servente de Obras III | 15 | E-1<br>E-2<br>E-3 |
| Servente Escolar I<br>Servente Escolar II | 82 | E-01<br>E-02 |
| Técnico em Agrícola I<br>Técnico em Agrícola II<br>Técnico em Agrícola III | 03 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Contabilidade I<br>Técnico em Contabilidade II<br>Técnico em Contabilidade III | 03 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Enfermagem I<br>Técnico em Enfermagem II<br>Técnico em Enfermagem III | 25 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Higiene Dental I<br>Técnico em Higiene Dental II<br>Técnico em Higiene Dental III | 11 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Informática I<br>Técnico em Informática II<br>Técnico em Informática III | 02 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Meio Ambiente I<br>Técnico em Meio Ambiente II<br>Técnico em Meio Ambiente III | 01 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Nutrição e Dietética I<br>Técnico em Nutrição e Dietética II<br>Técnico em Nutrição e Dietética III | 02 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Patologia Clínica I<br>Técnico em Patologia Clínica II<br>Técnico em Patologia Clínica III | 03 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Raio “X” I<br>Técnico em Raio “X” II<br>Técnico em Raio “X” III | 02 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Técnico em Segurança no Trabalho I<br>Técnico em Segurança no Trabalho II<br>Técnico em Segurança no Trabalho III | 03 | E-11<br>E-12<br>E-13 |
| Telefonista I<br>Telefonista II | 02 | E-04<br>E-05 |
| Terapeuta Ocupacional I<br>Terapeuta Ocupacional II<br>Terapeuta Ocupacional III | 01 | E-13<br>E-14<br>E-15 |
| Veterinário I | | E-13 |

| | | |
|---|---|---|
| Veterinário II<br>Veterinário III | 02 | E-14<br>E-15 |

---

**ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS**

**Classes de Cargos em Comissão**

...

**CLASSES DE CARGOS ELETIVOS**

...

**CLASSES DE CARGOS EFETIVOS**

...

**CLASSE: Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche**

**ATRIBUIÇÕES:**

1 - Ministrar o ensino na Educação Infantil, na modalidade Creche ou entidade equivalente, para alunos de até 03 anos de idade;

2 – Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a três anos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; preparar material pedagógico; organizar o trabalho; mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades;

3 - Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde;

4 - Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação.

5 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

| Qualificação | Requisitos | Experiência |
|---|---|---|
| **Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche I** | Magistério | - - |
| **Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche II** | Magistério | 02 anos na classe anterior |
| **Professor de Nível Médio na Educação Infantil Na Modalidade Creche III** | Magistério | 02 anos na classe anterior |

**CLASSE: Professor**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Ministrar o ensino na Educação Infantil, nas modalidades Pré-escola e Ensino Fundamental;

2. Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;

3. Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;

4. Zelar pelo material didático à sua disposição;

5. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;

6. Cadastrar e efetivar matrícula escolar;

7. Executar atividades afins.

| Qualificação | Requisitos | Experiência |
|---|---|---|
| Professor I | Magistério | - - |
| Professor II | Licenciatura curta | 02 anos na classe anterior |
| Professor III | Licenciatura plena | 02 anos na classe anterior |

**JUSTIFICATIVA:**

Apresentamos este Anteprojeto de Lei Complementar como sugestão para a solução de um problema que vem se arrastando há muito tempo, desde a Administração Municipal anterior, que é a situação enfrentada pelas empregadas públicas que ocupam o emprego de Monitor.

Entendemos que a presente proposta é a que melhor atende tanto as referidas profissionais quanto a Secretaria Municipal de Educação.

Para chegarmos ao texto deste Anteprojeto de Lei consultamos as monitoras e a Secretária Municipal de Educação, de modo que este representa a vontade de ambas as partes.

Por isso, solicitamos o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito na solução deste problema, com o envio do respectivo Projeto de Lei Complementar para esta Casa.

Sala das sessões, 15 de abril de 2013.

**CABO NUNES DO PROERD**
**Presidente da Câmara**

**NEGO DA SAÚDE**
**Vice-Presidente**

**DI-GIANNE PROFESSOR**
**1º Secretário**

**PAULO ROBERTO A. PEREIRA**
**2º Secretário**

**ADRIANO BATISTA DE MORAES**
**Vereador do PV**

**ADRIANO MOREIRA PINTO**
**Vereador do PSB**

**NATINHO**
**Vereador do PDT**

**CIDA DA SAÚDE**
**Vereadora do PRB**

**QUELLI CÁSSIA COUTO**
**Vereadora do PPS**